



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.620, de 20 de junho de 2005.

"Introduz modificações que especifica ao texto da Lei nº 2321/99, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária no Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º, da Lei nº 2321, de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária no Município, passa a vigorar como § 1º e acrescido do § 2º, com as seguintes redações:

"Artigo 2º - ...

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, são consideradas autoridades sanitárias:

I - Os profissionais da Divisão de Vigilância Sanitária;

II - O Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária;

III - O Secretário Municipal de Saúde, e

IV - O Prefeito Municipal.

§ 2º - Os profissionais da Divisão de Vigilância Sanitária serão designados e credenciados pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - O artigo 4º constante da mesma Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 2.620/2005 – fls.2

“Artigo 4º - Os procedimentos administrativos das infrações de natureza sanitária, previstas no Código Sanitário do Estado, ficam adotadas pelo Município e serão aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais.

Parágrafo único – No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, as seguintes autoridades sanitárias:

I – O Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e, das decisões deste ao

II – Secretário Municipal de Saúde e, das decisões deste, ao

III – Prefeito Municipal.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de junho de 2005

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

VALÉRIA RICCIO GENOVEZZI FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO